

Publicidade Institucional do Estado



Relatório de maio de 2016

A Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante ERC) tem por competência, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 10.º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, verificar e fiscalizar o cumprimento dos deveres de comunicação e transparência previstos sobre as campanhas de publicidade institucional do Estado l e, ainda, o dever de aplicação da percentagem a afetar a órgãos de comunicação local e regional em cada campanha.

No exercício de tais competências, a ERC procede à análise das informações remetidas pelas entidades abrangidas pela citada lei, designadamente os serviços da administração direta do Estado, institutos públicos e as entidades que integram o setor público empresarial.

Devido à escassez de comunicações recebidas pela ERC desde a entrada em vigor da presente lei, foi remetida circular informativa às entidades abrangidas pelos deveres previstos na Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto.

Nesta sequência e durante o mês de maio, foram solicitados esclarecimentos adicionais à ERC pelas entidades identificadas na fig. 1.

Fig. 1 – Entidades que solicitaram esclarecimentos à ERC em maio de 2016

Designação da Entidade
Casa Pia de Lisboa, I.P.
Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
Centro Hospitalar de São João
Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP)
Direção-Geral da Justiça
Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA)
Direção-Geral da Saúde
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)
Escola Superior de Saúde de Viseu
Inspeção-Geral das Atividades Culturais (IGAC)
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC)
Instituto Politécnico de Leiria
Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P.
Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG)
Ministério da Defesa
NAV Portugal E.P.E
Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros
Serviços Sociais da Administração Pública

Verificando-se um desconhecimento da existência do novo regime aplicável à publicidade institucional do Estado por parte destas entidades, a ERC procedeu igualmente ao esclarecimento de dúvidas apresentadas por escrito mas principalmente por telefone.

Com base nas informações remetidas pelas entidades abrangidas por este regime ao abrigo do dever de comunicação previsto no artigo 7.º, procedeu-se à identificação e análise das campanhas de publicidade institucional do Estado comunicadas a esta entidade reguladora durante o mês de maio de 2016, nomeadamente o montante investido e órgão de comunicação social utilizado, conforme se demonstra na fig. 2.

Fig. 2 – Entidades que procederam ao dever de comunicação de despesa com publicidade institucional do Estado em maio de 2016

Designação da Entidade	Montante Investido	Meio de Comunicação Social	Designação do Órgão de Comunicação Social
Direção-Geral da Saúde	€ 4.895,40	Televisão	RTP 3
Instituto da Habilitação e da Reabilitação Urbana	€ 1,073.48	Imprensa	Diário Imobiliário Archinews
Secretaria – Geral da Presidência do Conselho de Ministros	€ 492	Imprensa	Jornal do Centro